

I - no 2º Grau de Jurisdição:

a) após o encerramento do expediente nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.819, de 19 de junho de 2026, até às 18 horas, as medidas urgentes protocolizadas no Portal do Processo Eletrônico da 2ª Instância - JPe ou no eproc serão submetidas ao desembargador plantonista somente nos casos em que houver a indicação, pelo advogado, de apreciação no expediente do plantão;

b) o cartório escalado para o plantão no final de semana seguinte ficará responsável pela tramitação dos feitos;

c) haverá suporte dos sistemas JPe e eproc via chat (<https://livechat.tjmg.jus.br/livechat>) destinado exclusivamente aos usuários que necessitarem de apoio na protocolização de medidas urgentes a serem apreciadas no plantão de que trata este Aviso Conjunto;

II - em todas as comarcas do Estado, o horário de atendimento ao público no balcão físico (presencial) obedecerá ao seguinte:

a) jogos com início às 14 horas: das 7 horas às 11 horas;

b) jogos com início às 16 horas: das 7 horas às 13 horas;

c) jogos com início às 17 horas: das 7 horas às 14 horas;

d) jogos com início às 17h30: das 7 horas às 14h30;

e) jogos com início às 18 horas: das 7 horas às 15 horas;

f) jogos com início às 19 horas: das 7 horas às 16 horas;

III - em todas as comarcas do Estado e no 2º Grau de Jurisdição, o horário de atendimento ao público no canal eletrônico (Balcão Virtual) obedecerá ao seguinte:

a) jogos com início às 14 horas: das 7 horas às 11 horas;

b) jogos com início às 16 horas: das 7 horas às 13 horas;

c) jogos com início às 17 horas: das 8 horas às 14 horas;

d) jogos com início às 17h30: das 8 horas às 14h30;

e) jogos com início às 18 horas: das 9 horas às 15 horas;

f) jogos com início às 19 horas: das 10 horas às 16 horas;

IV - o plantão judiciário, em todas as comarcas do Estado e no 2º Grau de Jurisdição, terá seu início antecipado para o minuto imediatamente posterior ao encerramento do expediente excepcional do respectivo dia de jogo, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.819, de 2026.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA, 1º Vice-Presidente em substituição, nos termos do inciso I do art. 30 do RITJMG

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.658/PR/2026

Institui o Comitê Executivo de Cooperação para condução das atividades decorrentes do Protocolo de Intenções nº 371/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e a Universidade Federal de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções nº 371/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, voltado à pesquisa e extensão em áreas estratégicas para o Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de designar representantes técnicos do TJMG e da UFMG e magistrados do TJMG, por especialidades, para execução da "Arquitetura da Inovação Institucional", que representa o encontro entre a excelência acadêmica e a vanguarda do judiciário;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Executivo instituído por esta Portaria exigirá reuniões periódicas para elaboração de propostas concretas e delineamento de metas, cronogramas e aportes financeiros;

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico-administrativo das áreas de negócio do TJMG para viabilizar a formalização de convênios e contratos;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0072827-64.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo de Cooperação para condução das atividades decorrentes do Protocolo de Intenções nº 371/2025, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG.

§ 1º O Comitê Executivo de que trata esta Portaria atuará organizado pelos seguintes eixos estratégicos:

- I - Eixo I: Inteligência Jurídica (Projeto LexMappa);
- II - Eixo II: Governança Digital e Inteligência Artificial - IA (Projeto Amerek);
- III - Eixo III: Direitos Humanos (Projetos OBPopRua/POLOS);
- IV - Eixo IV: Expansão Territorial (Projeto Observatório da Cidade);
- V - Eixo V: Governança e Eficiência na Gestão Judiciária e Universitária.

Art. 2º O Comitê Executivo de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

- I - o Superintendente Administrativo Adjunto do TJMG, que o coordenará;
- II - o Juiz Auxiliar da Presidência responsável pela Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT;
- III - o Juiz Auxiliar e Superintendente Adjunto de Planejamento da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça;
- IV - Sérgio Henrique Cordeiro Caldas Fernandes, Juiz Auxiliar de Segundo Grau;
- V - o Secretário-Geral da Presidência;
- VI - o Diretor da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG, gestor do Protocolo de Intenções nº 371/2025;
- VII - André Luiz Freitas Dias, Professor e Diretor de Divulgação Científica da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG;
- VIII - Thatiana Marques dos Santos, Administradora do Setor de Convênios da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.

Art. 3º Para operacionalização das atividades do Comitê Executivo, serão instituídos Grupos de Trabalho para cada um dos eixos temáticos previstos nesta Portaria, com vistas à elaboração de propostas que fundamentarão eventuais ajustes jurídicos que se façam necessários.

§ 1º Os Grupos de Trabalho previstos no caput deste artigo serão compostos por servidores e magistrados indicados pelo TJMG, bem como por docentes, pesquisadores e representantes técnicos indicados pela UFMG.

§ 2º A composição e as atribuições específicas de cada Grupo de Trabalho serão definidas pelos respectivos membros, visando conferir dinamismo à condução dos projetos.

Art. 4º Para assegurar a viabilidade técnica, orçamentária e legal dos projetos, o Comitê Executivo contará com o suporte das seguintes áreas, que se manifestarão no âmbito de suas atribuições institucionais:

- I - Diretoria Executiva de Contratações - DIRCONT;
- II - Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - DIRFIN;
- III - Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG.

Art. 5º As propostas e os planos de trabalho de cada eixo estratégico, contemplando metas, cronogramas e valores, deverão ser submetidos à análise das áreas de que trata o art. 4º desta Portaria antes de sua formalização final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.659/PR/2026

Designa Juíza Coordenadora e Juíza-Adjunta do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paracatu.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Paracatu, nos termos da Portaria Conjunta da Presidência nº 370, de 20 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO que a Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 17 de maio de 2022, a qual "Regulamenta o exercício da Coordenação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania do Estado de Minas Gerais", estabelece que a referida coordenação será bienal e obedecerá ao sistema de rodízio entre os juízes da comarca, salvo renúncia expressa, sendo permitida a recondução, justificada pelo interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as designações de juízes de direito para o exercício das funções de Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do CEJUSC da Comarca de Paracatu, observado o disposto na Portaria da Terceira Vice-Presidência nº 3.946, de 2022;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0100126-16.2026.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Letícia Fontes Guedes para exercer a função de Juíza Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Paracatu pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Amanda Charbel Salim para o exercício da função de Juíza-Adjunta do centro judiciário de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 6.822, de 23 de agosto de 2024, e nº 7.036, de 4 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2026.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2026.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

PORTARIA Nº 7.660/PR/2026

Designa Juiz Coordenador e Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Várzea da Palma.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125, de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 37 da Resolução do Órgão Especial nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.138, de 7 de janeiro de 2026, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional e o funcionamento da Superintendência de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses e dá outras providências";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, caput e § 1º, da Resolução do Órgão Especial do TJMG nº 1.138, de 2026, os centros judiciários contarão com 1 (um) coordenador, que será um magistrado em atividade, e juízes-adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;